



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

Lei nº 547/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bens imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os seguintes bens imóveis:

- I- 01 lote de terreno urbano sob o nº 02 da quadra 01, localizado a Rua Manoel de Pinho, Bairro Previsul, com área de 480,00 m2, de propriedade de Kenji Weis Brum Higa.
- II- 01 lote de terreno urbano sob o nº 03 da quadra 01 localizado à Rua Manoel de Pinho, Bairro Previsul, com área de 480,00 m2 de propriedade do Senhor Everton Vital de Castro.

Parágrafo único: A aquisição dos bens destinam a construção de bens públicos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e outras construções de interesse do município.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a pagar pelos dois terrenos a somatória de até R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena MS, 22 de abril de 2010.


**Jun Iti Hada
Prefeito Municipal**

ANEXO I – LEI N ° 547/2010

LOTE: N ° 01

QUADRA: 01

LOTEAMENTO: PREVISUL

ÁREA: 485.25 m²

CONFRONTAÇÕES:

NORTE	Com a Rua Manoel de Pinho, medindo 15,50 metros;
SUL	Com o Lote n ° 11, medindo 16,85 metros;
LESTE	Com o Lote n ° 01-A, medindo 30,00 metros;
OESTE	Com o Lote n ° 02, medindo 30,00 metros.

BODOQUENA-MS; 22 de Abril de 2.010

RUA MANOEL DE PINHO



15,50 metros

**LOTE
02**

**AREA:
485,25 m²**

Lote
02



**30,00
metros**

**30,00
metros**



Lote
01-A

16,85 metros



Lote nº 11

ANEXO ~~II~~ LEI N ° 547/2010

LOTE: N ° 02
QUADRA: 01
LOTEAMENTO: PREVISUL
ÁREA: 480,00

CONFRONTAÇÕES:

NORTE	Com a Rua Manoel de Pinho, medindo 16,00 metros;
SUL	Com o Lote n ° 10, medindo 16.00 metros;
LESTE	Com o Lote n ° 01, medindo 30.00 metros;
OESTE	Com o Lote n ° 03, medindo 30.00 metros.

BODOQUENA-MS; 22 de Abril de 2.010

RUA MANOEL DE PINHO



16,00 metros

LOTE
02

AREA:
480,00 m²

Lote
03



30,00
metros

30,00
metros



Lote
01

16,00 metros



Lote nº 10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

AVALIAÇÃO Nº 0012/2010

PROCESSO Nº 00146/CMA/2010

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno urbano sob o nº 02ª da quadra 01, localizado na Rua Manoel de Pinho, Bairro Previsul, com área de 480,00 m², de propriedade de Kenji Weis Brum Higa..

METODOLOGIA EMPREGADA: Método direto- processo comparativo de dados do mercado e valor Venal aplicado pelos serviços de Cadastro Tributário Municipal.

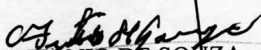
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Aquisição do imóvel para construção de Bens publico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e de interesse da administração municipal.

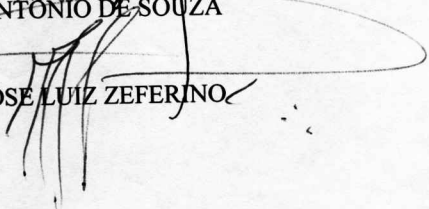
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:
Às 11:30 horas do dia 31 de Março de 2.010, reuniram-se os Membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para avaliarem o presente objetivo. Participaram desta Avaliação os senhores, ADÃO FERREIRA VITAL, ANTONIO DE SOUZA e o Engenheiro Civil Dr. JOSÉ LUIZ ZEFERINO, CREA 332/D-MS. Após analisarem da área de imóvel urbano, considerando que o mesmo encontra-se em localização próxima ao perímetro central, avalia-se o imóvel entre R\$. 15.000,00 è R\$. 16.000,00 , para aquisição a bem do interesse publico.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ADÃO FERREIRA VITAL


ANTÔNIO DE SOUZA


JOSE LUIZ ZEFERINO



Segunda-Feira, 26 de abril de 2010.



ACESSO SEGURO

Área restrita para usuários do Diário Oficial Eletrônico.

O Diário Oficial

O que é

Como funciona

Benefícios

Faça sua adesão

Legislação

Atos que podem ser publicados

Verificar Assinatura Digital



Todas as edições são certificadas digitalmente.

Os Atos oficiais publicados neste site são assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Imprimir a Matéria

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 547/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bens imóveis e a outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os seguintes bens imóveis:

I - 01 lote de terreno urbano sob o nº 02 da quadra 01, localizado a Rua Manoel de Pinho, Bairro Previsul, com área de 480,00 m², de propriedade de Kenji Weis Brum Figa.

II - 01 lote de terreno urbano sob o nº 03 da quadra 01, localizado a Rua Mandel de Pinho, Bairro Previsul, com área de 480,00 m² de propriedade do Senhor Everton Vital de Castro.

Parágrafo único: A aquisição dos bens destinam a construção de bens públicos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e outras construções de interesse do município.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a pagar pelos dois terrenos a soma total de até R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena MS, 22 de abril de 2010.

JUNITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador: 552469C5

« Voltar

Rua Itajal, 2860 - Cep: 79003-150 - Bairro Antônio Vendas - Tel.: (67) 3348-5000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

AVALIAÇÃO Nº 0012/2010

PROCESSO Nº 00146/CMA/2010

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno urbano sob o nº 02ª da quadra 01, localizado na Rua Manoel de Pinho, Bairro Previsul, com área de 480,00 m², de propriedade de Kenji Weis Brum Higa..

METODOLOGIA EMPREGADA: Método direto- processo comparativo de dados do mercado e valor Venal aplicado pelos serviços de Cadastro Tributário Municipal.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Aquisição do imóvel para construção de Bens publico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e de interesse da administração municipal.

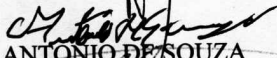
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

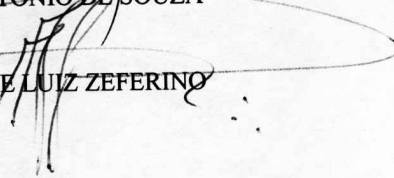
Às 11:30 horas do dia 31 de Março de 2.010, reuniram-se os Membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para avaliarem o presente objetivo. Participaram desta Avaliação os senhores, ADÃO FERREIRA VITAL, ANTONIO DE SOUZA e o Engenheiro Civil Dr. JOSÉ LUIZ ZEFERINO, CREA 332/D-MS. Após analisarem da área de imóvel urbano, considerando que o mesmo encontra-se em localização próxima ao perímetro central, avalia-se o imóvel entre R\$. 15.000,00 e R\$. 16.000,00 , para aquisição a bem do interesse publico.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ADÃO FERREIRA VITAL


ANTÔNIO DE SOUZA


JOSE LUIZ ZEFERINO